



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO
APROVADO**

(PRESIDENTE)

24 MAR. 2021

Em

REQUERIMENTO N.º: 0790

Informar sobre as ações realizadas pela Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho.

CONSIDERANDO que a Lei 11.862, de 24 de janeiro de 2019, alterou a redação da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências, com o objetivo de criar a Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (SEPOD);

CONSIDERANDO que Lei nº 11.862/2019, acrescentou o art. 24 A na Lei 11.448, de 19 de janeiro de 2017, instituindo a Secretaria de Prevenção às Drogas e de Resgate Social do Morador de Rua – SEPOD, que posteriormente foi alterado pelo Decreto nº 25.044/2019.

“Art. 24. A Compete à Secretaria de Políticas sobre Drogas - SEPOD, além das atribuições genéricas às demais Secretarias, promover a consolidação das políticas públicas sobre drogas adstritas à prevenção e reinserção social dos dependentes químicos, observando os princípios e objetivos estabelecidos no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. (Redação dada pelo Decreto nº 25.044/2019)”

CONSIDERANDO que para alcançar os objetivos da secretaria foi criada a seguinte estrutura:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - SEPOD - 25/04/2019 - 13:46:200298 1/3

✓

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A Secretaria de Políticas sobre Drogas - SEPOD terá a seguinte estrutura: (Redação dada pelo Decreto 25.044/2019)

I - Divisão de Prevenção

a) Seção de Educação e Prevenção

b) Seção de Reinscrição Social

II - Divisão de Gerenciamento de Cadastro

a) Seção de Registros

III - Divisão de Acolhimento Social

a) Seção de Parceria Institucional

b) Seção de Apoio Assistencial e familiar

c) Seção de Reinscrição ao Mercado de Trabalho

CONSIDERANDO que referida Secretaria foi idealizada para tratar tão somente dos dependentes químicos e moradores em situação de rua (Secretaria de Políticas sobre Drogas e de Resgate Social do Morador de Rua – SEPOD), sendo que após a tramitação legislativa mudou-se para Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e **Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;**

CONSIDERANDO que posteriormente, através do Decreto 25.044, de 9 de agosto de 2019, a secretaria mais uma vez sofreu alteração de denominação passando a se chamar “**Secretaria de Políticas sobre Drogas**”;

CONSIDERANDO que este Vereador já questionou, **através do requerimento 1.139/2019**, as ações realizadas pela Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;

CONSIDERANDO que foi criada na estrutura da secretaria a **Seção de Reinscrição ao Mercado de Trabalho**, conforme § 1º do art. 24 da lei 11.488, todavia, não faz o detalhamento de suas atribuições;

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a Seção continua ativa, todavia, doravante fazendo parte da estrutura da **Secretaria da Cidadania**, conforme se verifica na portaria 91.399/DICAF que nomeou servidor para a chefia da referida sessão;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Quais as atribuições da Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho?
- 2) Quais ações foram realizadas no último ano pela Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho?
- 3) Diante da mudança de administração, qual o planejamento para esta seção neste ano e quais os resultados esperados?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 25/03/2021 - 13:46:200296 3/3

✓